



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2016

PROCESSO N.º 8507157-27.2016.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n.º 110/2016, publicada no DJE, em 29.1.2016, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, e será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE nº 4, de 6.3.2008, nº 8, de 8.7.2009 e nº 2, de 6.3.2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento da renovação de assinatura de 8000 (oito mil) licenças de uso de software antivírus *Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian e Kaspersky Security for Mail Server*, e fornecimento de 2000 (duas mil) novas licenças do tipo perpétuas (licenças de uso definitivo) dos mesmos softwares, com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 23/11/2016 às 11:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/11/2016 às 11:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/11/2016 às 11:30 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO 07 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 08 – MINUTA DO CONTRATO



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: www.licitacoes-e.com.br, campo "Consultar Mensagens", referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

1.4 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5 O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (www.tjce.jus.br), e do provedor do certame (www.licitacoes-e.com.br).

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

2.2 É vedada a participação de interessados:

2.2.1 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

2.2.2 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

2.2.3 Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

2.2.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.5 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

2.2.6 Que seja autor do Termo de referência;

2.2.7 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.8 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto nº 5.450/2005;

2.2.8.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

2.2.8.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.

2.3 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório;

b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;

d) receber as propostas de preços;

e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;

f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

g) desclassificar propostas indicando os motivos;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) receber a documentação de habilitação;
- j) verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) declarar o vencedor;
- l) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) elaborar e publicar a Ata da sessão;
- n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

3.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

3.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

3.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

3.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A, ou ao Tribunal de Justiça do Ceará, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.

3.8 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

3.9 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

3.10 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**", as principais características dos itens ofertados, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

3.11 Caso não seja possível informar no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" as características dos itens ofertados, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

3.12 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

3.13 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e na prestação dos serviços.

3.14 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.15 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.16 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

3.17 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

3.18 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006**, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.19 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

3.20 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.21 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

3.22 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

3.23 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

3.23.1A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

3.23.2A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3.24 Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer identificação do interessado, limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos deste Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

3.24.1Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 697/2006 – Plenário – Processo nº 019.054/2005-7.

3.25 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente essas participarão da etapa de lances.

3.26 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

3.27 Iniciada a etapa competitiva na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, bem como respectivo horário e valor consignado no registro.

3.28 Para efeito de lances, será considerado o valor global:

3.28.1 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

3.28.2 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

3.29 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

3.30 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

3.31 Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.32 A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá a disputa em



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

tempo extra por período de tempo que poderá ser de 1 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

3.32.1 Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

3.33 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

3.34 Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

3.35 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

3.36 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

3.37 Os procedimentos descritos nos subitens anteriores somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.38 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

3.39 Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

3.40 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.

3.41 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

3.42 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

3.42.1 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

3.42.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.43 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.44 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

3.44.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

3.44.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

3.45 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

3.46 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

3.47 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

3.48 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.

3.49 **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

4. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

4.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá entregar, **de forma integral**, para a Comissão Permanente de Licitação do TJCE situada na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéba, CEP 60822-325 a **PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao menor lance**, elaborada de acordo com o disposto no **item 5 e Anexo III do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital)**, bem como os documentos de **HABILITAÇÃO** constantes do **item 6** deste Edital, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis, contadas da solicitação do Pregoeiro** no sistema eletrônico.

4.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

4.2 O não cumprimento da entrega da documentação de Habilitação e Proposta Preço dentro dos prazos estabelecidos neste Edital acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE nº 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

4.3 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) Pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta de preços, **ajustada ao menor lance**, em papel timbrado da empresa, em originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, redigida em língua portuguesa, linguagem clara e concisa, deverá ser, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar ainda:

5.1.1 Identificação do proponente (razão social), número do CNPJ, CGF se for o caso, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP), números de telefone, fax, e-mail, com data, nome completo e cargo do representante legal da empresa e menção do número do Pregão, devendo ainda informar o nome, cargo, CPF e RG do responsável pela empresa que irá assinar o contrato ou o instrumento correspondente;

5.1.2 Prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública virtual;

5.1.3 Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

5.1.4 Local, data e assinatura do licitante, ou de procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular.

5.1.5 A proposta deverá contemplar descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo 01 do Edital – Termo de Referência**.

5.2 O valor ajustado ao menor lance não poderá ser superior ao negociado no Pregão.

5.3 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta que apresentou menor preço/lance, quanto ao valor



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

estimado para a contratação e a correção das Planilhas de Preços elaboradas e entregues, de acordo com **item 3.42**, decidindo motivadamente a respeito.

5.4 No caso de alguma falha ou inconsistência no preenchimento das planilhas, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante, via mensagem enviada pelo sistema, que complemente, refaça e/ou efetue a correção necessária, desde que não haja majoração do preço ofertado, no prazo estabelecido na própria mensagem, sob pena de desclassificação da proposta.

5.4.1 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.5 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável o pregoeiro examinará a subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital em conforme **item 3.47**.

5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras (www.portalcompras.ce.gov.br).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

6.4.1 No caso de licitante **CADASTRADO** no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará, gerido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG) onde é emitido Certificado de Registro Cadastral (CRC).

6.4.1.1 **A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no CRC** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, e trabalhista, e constatará a compatibilidade do seu ramo de atividade com o objeto desta licitação.

a. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

a.1. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4.2 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará – CRC junto à SEPLAG deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

6.4.2.1 **Habilitação jurídica:**

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- e. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

6.4.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- c. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- g. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.4.2.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4.2.4 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.4.3 Declaração do licitante, quando couber, tratar-se de Microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 03**.

6.4.4 Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 04 do Edital**.

6.4.5 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista, após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/1993, **conforme Anexo 05 do Edital**.

6.4.6 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 06 do Edital**.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5 O licitante deverá apresentar a seguinte documentação quanto a Qualificação econômico-financeira:

- a. Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.
- b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c. A boa situação financeira, a que se refere este item, estará comprovada na hipótese de a LICITANTE dispor de Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{c.1. LG} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$$



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

d. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) para o índice referido acima deverão comprovar o capital ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6 O licitante deverá satisfazer às condições de capacitação técnica no item 10.2. do Termo de Referência - Anexo 01 deste Edital.

6.7 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

6.7.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

6.7.2 Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser obrigatoriamente autenticados em Cartório oficial, sob pena de, não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento do TJCE nº 15/2008.

6.7.3 Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, caso os mesmos sejam apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.

6.7.4 Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

6.7.5 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.8 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar também originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

6.9 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontrarem positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

6.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

6.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL** da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

6.10.2 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.

6.12 Se o licitante desatender às exigências previstas neste item 6, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas neste Edital.

7.1.1 A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Administração, descrito no Item 7 do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital), sob pena de desclassificação, independente do valor total da proposta.

7.2 Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

7.3 Se a proposta de menor preço e/ou a amostra não forem aceitáveis, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

7.4 O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor.

7.6 Serão rejeitadas as propostas que:

7.6.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

7.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);

7.6.3 Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis;

7.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7.8 Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.9 De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

7.10 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.11 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

8.2 Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

8.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

8.2.2 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8.3 Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520 de 17.7.2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

término do prazo do recorrente.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

9.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.

9.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fac-símile, e-mail e/ou telegrama.

9.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

10.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

10.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

10.3 O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o TJCE poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **Anexo 07 - Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pela **Presidente do Tribunal de Justiça e pelos Secretários Geral e de Tecnologia da Informação**, e pelo(s) representante(s) da Fornecedora legalmente credenciado(s) e identificado(s);

11.4 Será excluído da Ata de Registro de Preços o Fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

11.5 A **Divisão de Infraestrutura de TI do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará** é o Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, o qual poderá ser contatado através dos meios abaixo relacionados:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Departamento de Sistemas – (85) 3207-7944/3207-7756.

11.6 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução do TJCE nº 02/2015, de 6.3.2015;

11.7 A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurada à detentora do Registro de preços a preferência em igualdade de condições;

11.8 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado;

11.9 Os Fornecedores, detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma;

11.10 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, se recusar a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido, ou for declarado inidôneo para



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

licitar, ou contratar com a Administração e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, terá o seu Registro cancelado;

11.11 O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará;

11.12 O Órgão Gerenciador desta Ata convocará o Fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;

11.13 Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido;

11.14 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores classificados de acordo com o subitem 3.43 deste Edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela;

11.15 Serão considerados preços de mercado, os preços cotados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os bens e serviços, objeto deste Pregão;

11.16 As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.

11.17 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.5 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12.8 É vedada aos órgãos do Poder Judiciário do Estado do Ceará a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal.

12.9 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais, ou estaduais a adesão à ata de registro de preços do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2 A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

administrativas, conforme previsão no **item 9 (nove) do Termo de Referência – Anexo 01 deste Edital**, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.

13.3 As multas a que se refere o item anterior não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002.

13.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

14.DO PAGAMENTO

14.1 As condições de pagamento estão descritas no **item 6.10 do Termo de Referência (Anexo 01 deste Edital)**.

15.DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 O(s) preço(s) oferecido(s) será(ão) fixo(s) e irrevogável(eis);

15.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como Fonte do RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200021.02.126.500.17421.1500000.449039.27000.1.20

04200021.02.126.500.18465.1500000.449039.27000.1.20

15.3 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

16.DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação se efetivará por meio de contrato - minuta constante do Anexo 08 deste Edital, e deverá ser assinado pela PROPONENTE VENCEDORA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação expedida pelo TJCE para este fim;

16.2 Tal contrato terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e suas atualizações.

16.3 Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas neste Pregão e em seus anexos, independentemente de transcrição.

16.4 Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá o TJCE, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, se, alternativamente, o TJCE não preferir revogar a presente licitação.

16.5 A vigência do contrato está estabelecida no item 15 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

17.DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Termo de Referência – Anexo 01 deste Edital**.

18.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 As obrigações do CONTRATANTE estão estabelecidas no item 6.2 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

19.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da CONTRATADA estão estabelecidas no item 6.3 do Termo de Referência, constante no Anexo 01 deste Edital.

20.CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, constante no **Anexo 07 deste Edital**.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.6 É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

21.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

21.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.13 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.

21.14 Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.

21.15 A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no **Anexo 01 deste Edital**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

21.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

21.17 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei nº 10.880/1983.

21.18 De acordo com a resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

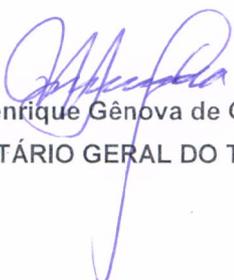
21.19 Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.20 Havendo divergência entre as especificações da descrição dos itens na descrição do licitações-e do B.B, Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.

21.21 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

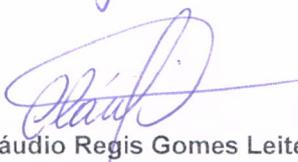
21.22 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 04 de novembro de 2016.

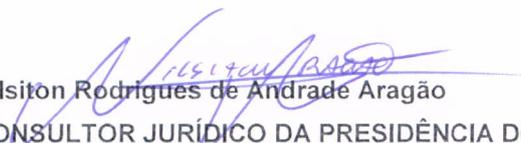

Pedro Henrique Gênova de Castro
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

Luciano Comin Nunes
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DO TJCE

Visto:


Cláudio Regis Gomes Leite
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aprovado:


Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Termo de Referência – TR

AQSETIN2016002 – Aquisição e Renovação das Licenças de Antivírus

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento da renovação de assinatura de **8000** (oito mil) licenças de uso de software antivírus *Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian* e *Kaspersky Security for Mail Server*, e fornecimento de **2000** (duas mil) novas licenças do tipo perpétuas (licenças de uso definitivo) dos mesmos softwares, com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Quantitativo

Id	Demanda Prevista	Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantitativo a ser Contratado
1	Renovar licenças Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian com 36 meses de garantia Part Number: KL4863KAYTD	Renovação de licença Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian com 36 meses de garantia	Und	8000
2	Adquirir licenças Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian com 36 meses de garantia Part Number: KL4863KAYTP	Aquisição de licença Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian com 36 meses de garantia	Und	2000
3	Renovar licenças Kaspersky Security for Mail Server (Add-	Renovação de licença Kaspersky Security for Mail Server	Und	8000

Handwritten signatures in blue ink.

	on) com 36 meses de garantia Part Number: KL4313KAYTH	com 36 meses de garantia		
4	Adquirir licenças Kaspersky Security for Mail Server(Add-on) com 36 meses de garantia Part Number: KL4313KAYTH	Aquisição de licença Kaspersky Security for Mail Server com 36 meses de garantia	Und	2000

2.2. Motivação

A aquisição de software antivírus é essencial para viabilizar proteção adequada e atualizada no ambiente computacional das organizações (computadores e servidores de rede), de modo a preservar os ativos corporativos (hardware, software e dados), garantindo a integridade, confidencialidade e segurança das informações institucionais contra as ações de softwares mal intencionados que ponham em risco a segurança e a continuidade das atividades organizacionais.

Atualmente o TJCE possui 8.000(oito mil) licenças de antivírus **Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian** mais a proteção para emails **Kaspersky Security for Mail Server** que vem atendendo a demanda das estações de trabalho, notebooks e servidores de rede deste Tribunal. Do total, 5500 (cinco mil e quinhentas) licenças dos softwares expiram em 2016 e o restante em agosto de 2017.

Para o TJCE, existe uma previsão de compra de estações de trabalho enviada para a aprovação do orçamento da SETIN referente ao ano de 2017 em torno de 1.500 (um mil e quinhentas estações), existe ainda um projeto de aquisição de 100 (cem) notebooks para o ano de 2016, e possíveis doações de novas estações pelo CNJ. Dessa forma, deseja-se adquirir pelo menos 2.000 (duas mil) novas licenças de software antivírus para suprir a essas novas demandas, totalizando 10.000 (dez mil) licenças a serem renovadas e adquiridas, mantendo-se assim a integridade e a segurança dos dados trafegados nos ativos computacionais do TJCE, oferecendo-se, desta forma, serviços em TIC de forma mais segura.

2.3. Resultados a serem Alcançados com a Contratação

2.3.1. Garantir maior segurança da informação para os usuários do TJCE, através da proteção das estações(microcomputadores), notebooks e servidores de rede do TJCE, como base na utilização de software antivírus, além de ampliar a proteção para novas estações;

2.3.2. Atender a necessidade de infraestrutura N50 do PDTI do TJCE.



2.4. Levantamento das alternativas

Solução 1 – Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian e Kaspersky Security for Mail Server			
Descrição	Fornecimento da renovação de assinatura de 8000 (oito mil) licenças de uso de software antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian e Kaspersky Security for Mail Server , e fornecimento de 2000 (duas mil) novas licenças do tipo perpétuas (licenças de uso definitivo) dos mesmos softwares, com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).		
Fornecedor	Média de mercado.	Valor	RS 1.339.920,00

2.5. Referência aos Estudos Preliminares

2.5.1. Este documento teve como estudo preliminar a Análise de Viabilidade da Contratação (AVC) acostada às fls. 04(quatro) a 18(dezoito) dos autos.

2.6. Alinhamento Estratégico

ID	Objetivo Estratégico do Requirante	ID	Necessidades Elencadas no PETI
01	Garantir a segurança da informação	01	N50 - Renovação das licenças de antivírus
02	Garantir a infraestrutura de TIC	01	N50 - Renovação das licenças de antivírus

2.7. Justificativa da Solução Escolhida

2.7.1. Além do menor custo, verificado nos estudos preliminares de Análise de Viabilidade da Contratação, a opção pela permanência da atual solução de TI evita grandes serviços de instalação de outra solução, com consequentes paralisações dos serviços de antivírus, tanto nos servidores quanto nos diversos computadores espalhados por toda a rede do TJCE no Estado do Ceará. Seria necessário demandar grandes esforços no intuito de traçar todo um estudo de implementação de uma nova plataforma de antivírus gerando uma grande demanda de tempo e alguns riscos de insucesso na implementação da nova solução, além da necessidade de mais gastos com treinamento de pessoal na nova tecnologia.

Vale ressaltar que, os softwares antivírus **Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian e Kaspersky Security for Mail Server** estão atualmente em uso no TJCE com 8.000 (oito mil) licenças, desta forma, o tempo de implantação não será considerado, condição essa que seria considerada para qualquer outra solução com acréscimo de valores devido à necessidade de treinamento técnico. Assim, verifica-se que

a solução 1 apresenta-se como a mais econômica ao TJCE.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

ID	Descrição	Unidade de Medida	Quantitativo a ser Contratado
1	Renovação de licenças Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian com 36 meses de garantia Part Number: KL4863KAYTD	Und	8000
2	Aquisição de licenças Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian com 36 meses de garantia Part Number: KL4863KAYTP	Und	2000
3	Renovação de licenças Kaspersky Security for Mail Server (Add-on) com 36 meses de garantia Part Number: KL4313KAYTH	Und	8000
4	Aquisição de licenças Kaspersky Security for Mail Server(Add-on) com 36 meses de garantia Part Number: KL4313KAYTH	Und	2000

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Considerações Gerais

Os bens/serviços deverão atender, no mínimo, às especificações descritas no ANEXO I – Especificações Técnicas.

4.2. Requisitos da Solução

4.2.1. Requisitos de Manutenção

4.2.1.1. Da Garantia e Suporte Técnico

4.2.1.1.1. A garantia dos produtos e suporte técnico remoto deverão ser fornecidos durante a vigência do contrato sem quaisquer custos adicionais ao TJCE;

4.2.1.1.2. A garantia dos produtos deverá ser fornecida pelo fabricante do Software **Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian e Kaspersky Security for Mail Server**, que é a atual solução de antivírus do TJCE;

4.2.1.1.3. O prazo de vigência da garantia dos produtos oferecidos será no mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da emissão do respectivo termo de recebimento definitivo;

4.2.1.1.4. Durante o período de garantia dos produtos, deverão ser fornecidos



gratuitamente: correções, novas versões, releases ou atualizações mais recentes comercialmente disponíveis dos produtos e suporte técnico remoto;

- 4.2.1.1.5. O suporte técnico remoto deverá ser prestado diretamente pela CONTRATADA e deverá contemplar(no mínimo): atendimento telefônico para solução de problemas de funcionamento/configuração do software antivírus adquirido;
- 4.2.1.1.5.1. O tempo de início de atendimento telefônico, será no máximo de 01(uma) hora após a abertura do chamado técnico;
- 4.2.1.1.6. O atendimento remoto será prestado no regime 8x5 (oito horas por dia cinco dias por semana em dias úteis e no horário comercial);
- 4.2.1.1.7. O número de solicitações de suporte por telefone será ilimitado;
- 4.2.1.1.8. Forma de acesso do CONTRATANTE à CONTRATADA: por telefone e/ou por meio eletrônico, via web ou por e-mail;
- 4.2.1.1.9. Forma de resposta da CONTRATADA ao CONTRATANTE: por telefone e/ou por meio eletrônico, via web ou por e-mail;
- 4.2.1.1.10. Os chamados para atendimento telefônico deverão ser abertos e registrados diretamente com a CONTRATADA e gerenciados pela mesma através de atendimento telefônico, web e/ou por e-mail, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos.

5. MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / FORNECIMENTO DE BENS

5.1. Justificativa para o Não Parcelamento do Objeto

Entende-se que é necessário centralizar a aquisição em lote único a fim de obter-se uma melhor gestão da solução com unificação dos serviços: renovação e/ou aquisição de licenças de uso por 36(trinta e seis) meses do antivírus **Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian** e **Kaspersky Security for Mail Server**, e suporte técnico remoto, melhorando assim o gerenciamento e manutenção da solução de TI.

Caso o objeto fosse parcelado, empresas distintas poderiam ser responsáveis pela prestação dos mesmos ou diferentes serviços supracitados, e isso poderia acarretar em grandes dificuldades à Administração, pois, mais de uma empresa prestaria suporte técnico remoto simultaneamente, causando conflitos de procedimentos e responsabilidades. Isso impediria a aplicação de penalidades ao(s) contratado(s), devido a extrema dificuldade em separar as responsabilidades de cada empresa contratada, caso fosse necessário, acarretando em queda na qualidade dos serviços prestados e em

consequentes prejuízos na segurança da informação para o TJCE.

5.2. Metodologia de Trabalho

ID	Bem/Serviço/Item	Forma de Execução/Fornecimento	Justificativa
1	Renovação de 8000 licenças Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian com 36 meses de garantia. Part Number: KL4863KAYTD	Conforme item 4.2 acima e seus subitens.	Forma praticada no mercado conforme pesquisa mercadológica e características dos serviços.
2	Aquisição de 2000 licenças Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian com 36 meses de garantia. Part Number: KL4863KAYTP	Conforme item 4.2 acima e seus subitens.	Forma praticada no mercado conforme pesquisa mercadológica e características dos serviços.
3	Renovação de 8000 licenças Kaspersky Security for Mail Server (Add-on) com 36 meses de garantia. Part Number: KL4313KAYTH	Conforme item 4.2 acima e seus subitens.	Forma praticada no mercado conforme pesquisa mercadológica e características dos serviços.
4	Aquisição de 2000 licenças Kaspersky Security for Mail Server(Add-on) com 36 meses de garantia. Part Number: KL4313KAYTH	Conforme item 4.2 acima e seus subitens.	Forma praticada no mercado conforme pesquisa mercadológica e características dos serviços.

6. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Papéis e Responsabilidades

ID	Papel	Entidade	Responsabilidade
1	Fiscal Técnico	Diretor(a) da Divisão de Suporte Técnico	Avaliação da qualidade dos serviços realizados e justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato; Identificação de não conformidade com os termos contratuais; Verificação de manutenção das condições elencadas no Plano de Sustentação (Documento elaborado no planejamento da contratação, que visa garantir a continuidade do negócio durante e após a entrega da Solução de Tecnologia da Informação, bem como após o encerramento do contrato); Comunicar por escrito, ao gestor do contrato, qualquer falta cometida pela empresa CONTRATADA, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê



			<p>das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;</p> <p>Sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato;</p> <p>Realizar pessoalmente a medição dos serviços contratados;</p> <p>Recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com condições previstas em edital, na proposta da CONTRATADA e no contrato;</p> <p>Receber e dirimir reclamações relacionadas à qualidade de serviços prestados;</p> <p>Averiguar se é o contratado quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais;</p> <p>Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte do contratado, a exemplo da jornada de trabalho, limitações de horas extras, descanso semanal, bem como da obediência às normas de segurança do trabalho, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Atestar a efetiva realização do objeto contratado para fins de pagamento das faturas correspondentes.</p>
2	Fiscal Requisitante do Contrato	Chefe do Serviço de Segurança da Informação	<p>Avaliação da qualidade dos serviços realizados e justificativas, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, junto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico, quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;</p> <p>Verificação de manutenção das condições elencadas no Plano de Sustentação (Documento elaborado no planejamento da contratação, que visa garantir a continuidade do negócio durante e após a entrega da Solução de Tecnologia da Informação, bem como após o encerramento do contrato), em conjunto com o Fiscal Técnico, quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p>

			<p>Acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle da qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos serviços, em conjunto com o Fiscal Técnico;</p> <p>Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte do contratado, a exemplo da jornada de trabalho, limitações de horas extras, descanso semanal, bem como da obediência às normas de segurança do trabalho, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico, quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Receber e dirimir reclamações relacionadas à qualidade de serviços prestados, em conjunto com o Fiscal Técnico, quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Comunicar por escrito, ao gestor do contrato, qualquer falta cometida pela empresa CONTRATADA, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação de sanção ou à rescisão contratual, em conjunto com o Fiscal Técnico, quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico.</p>
3	Fiscal Administrativo	Diretor (a) da Divisão de Gestão Administrativa de TI	<p>Certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato;</p> <p>Efetuar o controle da vigência, realizando comunicado ao fiscal técnico em tempo hábil, uma vez que este deverá controlar os prazos de execução, necessidades de prorrogações ou nova contratação, ficando o fiscal administrativo responsável pelo controle da época de reajustamento dos preços contratados, tomando as providências cabíveis em tempo hábil junto à Divisão Central de Contratos e Convênios do TJCE, quando necessário;</p> <p>Verificar se a empresa CONTRATADA cumpriu com a garantia prevista no contrato.</p>
4	Gestor do Contrato	Secretário(a) de Tecnologia da Informação	Manter registro próprio, atualizado, das ocorrências relacionadas à execução do contrato;



			<p>Acompanhar o cumprimento do cronograma de execução e dos prazos previstos;</p> <p>Determinar à CONTRATADA a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção;</p> <p>Relatar, por escrito, à autoridade competente do órgão responsável, a inobservância de cláusulas contratuais ou quaisquer ocorrências que possam trazer dificuldades, atrasos, defeitos e prejuízos à execução da avença, em especial os que ensejarem a aplicação de penalidades;</p> <p>Comunicar à autoridade competente do órgão responsável, apresentando as devidas justificativas, a eventual necessidade de acréscimos ou supressões de serviços, materiais ou equipamentos, identificadas no curso das atividades de fiscalização;</p> <p>Solicitar à CONTRATADA a substituição de empregado ou preposto da CONTRATADA e aprovar, previamente, mediante termo juntado ao processo, a substituição de iniciativa da CONTRATADA, quando assim exigir o contrato;</p> <p>Receber, definitivamente, por meio de atestada na nota fiscal/fatura ou documento equivalente, devidamente discriminado, obras, serviços e materiais;</p> <p>Acompanhar o prazo de vigência do contrato e manifestar-se, quando provocado pela Administração, sobre os aspectos de oportunidade, conveniência, razoabilidade e economicidade administrativa de se realizar alteração, prorrogação ou rescisão do contrato, anexando, quando for o caso, documentação comprobatória.</p>
--	--	--	--

6.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE

- 6.2.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas formas estabelecidas no contrato;
- 6.2.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que eventuais irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;
- 6.2.3. Apurar a qualidade dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, aferindo as sanções cabíveis;
- 6.2.4. Receber provisória e definitivamente o produto ofertado nas formas definidas neste Termo de Referência;
- 6.2.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de eventuais penalidades,

garantindo-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa.

6.3. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA

- 6.3.1. Fornecer ao TJCE os produtos/serviços, objeto deste Termo de Referência, de acordo com as especificações técnicas (**Anexo I**) e condições constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no prazo determinado;
 - 6.3.1.1. Eventual atraso na entrega do objeto deste Termo deverá ser devidamente justificado, devendo a Administração analisar essa justificativa;
- 6.3.2. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 6.3.3. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do contrato, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE, ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua ocorrência;
- 6.3.4. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como, observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 6.3.5. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a Legislação, contendo descrição completa dos serviços;
- 6.3.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 6.3.7. Em até 02 (dois) dias após a emissão do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), a CONTRATADA deverá apresentar documentação cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos softwares que permita identificar claramente o início e o fim do período de garantia das licenças renovadas e/ou adquiridas conforme o Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos. Serão aceitos para comprovação do período de garantia as informações obtidas na console de gerenciamento do software, sítio do fabricante na Internet ou

P





declaração do fabricante;

6.3.8. Comprovar, durante toda a execução do contrato, a regularidade do FGTS, INSS, débitos trabalhistas, Fisco Federal, Estadual e Municipal;

6.3.9. A CONTRATADA deverá tratar como “confidenciais” quaisquer informações, a que tenha acesso para execução do objeto, não podendo revelá-las ou facilitar sua disponibilização a terceiros. A obrigação permanecerá válida durante o período de vigência contratual e o seu descumprimento implicará em sanções administrativas e judiciais contra a CONTRATADA;

6.3.9.1. As obrigações e conhecimentos sobre os requisitos de segurança serão ratificados por CONTRATADA e CONTRATANTE em documentos posteriores, quando da contratação, nos termos de compromisso e de ciência – ANEXO VII e ANEXO VIII respectivamente.

6.4. Forma de Acompanhamento do Contrato

ID	Evento	Forma de Acompanhamento
1	Atesto da entrega das licenças de renovação e/ou aquisição do antivírus <i>Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian e Kaspersky Security for Mail Server.</i>	O CONTRATANTE verificará a entrega das licenças e a sua validade, após a entrega da solução conforme descrito no item 6.8 e seus subitens, para posteriormente emitir o termo de recebimento definitivo, caso o produto ofertado esteja conforme as especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.5. Metodologia de Avaliação da Qualidade

ID	Etapa/Fase/Item	Método de Avaliação
1	Durante o prazo de vigência do contrato	Os serviços deverão ser avaliados com o monitoramento dos chamados técnicos abertos pela CONTRATANTE e a verificação da qualidade do atendimento e cumprimento do NMSE(Nível Mínimo de Serviço Exigido).

6.6. Nível Mínimo de Serviço Exigido

ID	Etapa/Fase/Item	Indicador	Valor Mínimo Aceitável
1	Da Entrega das Licenças	Dias	Máximo de 30 dias corridos contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) pela CONTRATADA.
2	Período de Garantia e Suporte Técnico Remoto ao Software Antivírus	Meses	No mínimo 36 meses após a emissão do respectivo termo de recebimento definitivo.
3	Regime de Atendimento do Suporte ao Software Antivírus	Horas/Dias da semana	8x5 (8 horas por dia cinco dias por semana em dias úteis e no

			horário comercial), para atendimento remoto.
4	Prazo para início de atendimento telefônico(remoto)	Horas	No máximo 01(uma) hora após abertura do chamado

6.7. Estimativa do Volume de Bens/Serviços

ID	Bem/Serviço	Estimativa	Forma de Estimativa
1	Renovação de licenças Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian com 36 meses de garantia. Part Number: KL4863KAYTD	8000 und	Quantidade atual de licenças do software antivírus adquiridas pelo TJCE.
2	Aquisição de licenças Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian com 36 meses de garantia. Part Number: KL4863KAYTP	2000 und	Previsão de crescimento do número de licenças devido a novas aquisições de computadores.
3	Renovação de licenças Kaspersky Security for Mail Server (Add-on) com 36 meses de garantia. Part Number: KL4313KAYTH	8000 und	Quantidade atual de licenças do software antivírus adquiridas pelo TJCE.
4	Aquisição de licenças Kaspersky Security for Mail Server(Add-on) com 36 meses de garantia. Part Number: KL4313KAYTH	2000 und	Previsão de crescimento do número de licenças devido a novas aquisições de computadores.

6.8. Prazos e Condições

6.8.1. O prazo de entrega da renovação/aquisição de licenças de antivírus *Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian* e/ou *Kaspersky Security for Mail Server* será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) pela CONTRATADA. A entrega dar-se-á através do envio por e-mail à diretoria do Departamento de Infraestrutura de TI e/ou à diretoria da Divisão de Suporte Técnico do TJCE, do(s) arquivo(s) contendo a(s) chave(s) das licenças de renovação e/ou aquisição adquiridas, comprovada conforme o item 6.3.7 acima;

6.8.2. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará receberá provisoriamente (Termo de Recebimento Provisório - ANEXO IV) o produto ofertado no ato da entrega, conforme citado no item 6.3.7 acima, e definitivamente (Termo de Recebimento Definitivo – ANEXO V) em um prazo não superior a **10 (dez)** dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Provisório, verificando a conformidade do produto ofertado quanto às exigências do ANEXO I – **Especificações Técnicas** e o que



foi proposto pela CONTRATADA;

6.8.3. Na hipótese de desaprovação do produto ofertado, a CONTRATADA deverá substituí-lo no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação do ocorrido através de ofício pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

6.8.4. A concessão do prazo estabelecido para substituição não obsta a aplicação das sanções administrativas previstas no contrato.

6.9. Aceite, Alteração e Cancelamento

6.9.1. Aceite

6.9.1.1. O aceite dos serviços será realizado conforme descrito no **item 6.8** acima e seus subitens.

6.9.2. Alteração

6.9.2.1. Para quaisquer alterações que se fizerem necessárias, o TJCE elaborará um Termo de Aditivo a ser assinado pelas partes;

6.9.2.2. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

6.9.3. Cancelamento

6.9.3.1. Ficará o Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

6.9.3.1.1. Atraso injustificado na execução dos serviços contratados;

6.9.3.1.2. Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;

6.9.3.1.3. Subcontratação total ou parcial do Objeto deste Termo de Referência, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do Contrato;

6.9.3.1.4. Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;

- 6.9.3.1.5. Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
 - 6.9.3.1.6. Decretação de falência ou insolvência civil;
 - 6.9.3.1.7. Dissolução da empresa;
 - 6.9.3.1.8. Alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa que prejudiquem a execução do Contrato;
 - 6.9.3.1.9. Ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato;
 - 6.9.3.1.10. RESCISÃO, nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93;
- 6.9.3.2. Poderá, ainda, ser rescindido o Contrato pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante simples aviso à outra parte, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

6.10. Condições para Pagamento

- 6.10.1. O pagamento será realizado através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30(trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens/serviços adquiridos, mediante apresentação da fatura/nota fiscal atestada pelo setor competente deste Tribunal e mediante a apresentação de certidões negativas de débitos federal, estadual, municipal, previdenciário, trabalhistas e FGTS;
- 6.10.2. Constatada a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- 6.10.3. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração;
- 6.10.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 6.10.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;
- 6.10.6. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos





serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

6.10.7. As faturas/notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, CNPJ nº. 41.655.846/0001-47;

6.10.8. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará reserva-se o direito de recusar o pagamento, caso o objeto não esteja em conformidade com as condições estabelecidas em contrato;

6.10.9. Caso existam penalidades a serem aplicadas, a CONTRATADA será notificada, sendo o prazo do atesto da respectiva fatura ou nota fiscal interrompido até a entrega das justificativas pela CONTRATADA;

6.10.10. Nas notas fiscais referentes aos serviços descritos neste documento, deverão estar discriminados os valores dos tributos: Imposto sobre Serviços – ISS, PIS e COFINS. A CONTRATADA também deverá durante todo o período contratual manter suas documentações fiscais atualizadas.

6.11. Propriedade, Sigilo, Restrições

6.11.1. O direito de posse e propriedade de todos os artefatos e produtos elaborados pela Contratada em decorrência do contrato é do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo vedada sua cessão, locação ou venda a terceiros.

6.11.2. Condições de manutenção de sigilo conforme **item 6.3.9** e seu subitem, acima.

6.12. Mecanismos Formais de Comunicação

ID	Função de Comunicação	Emissor	Destinatário	Forma de Comunicação	Periodicidade
1	Abertura de chamados remotos	Contratante	Contratada	A abertura de chamados será realizada através de contato telefônico, via site na web ou e-mail.	Sempre que necessário
2	Troca de informações técnicas necessárias a execução do contrato	Contratada/Contratante	Contratante/Contratada	Telefone, E-mail ou Presencial.	Sempre que necessário
3	Comunicações oficiais	Contratada/Contratante	Contratante/Contratada	Ofício por correspondência	Sempre que necessário

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Informado no ANEXO II – Estimativa de Preços.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Fonte de Recursos

Fonte	Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário do Ceará - FERMOJU
Programa	500 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ
Ação	17421 – Aquisição e Implantação de Sistemas de TI – FERMOJU 1º Grau
	18465 – Aquisição e Implantação de Sistemas de TI – FERMOJU 2º Grau

Programa		500 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TJ	
Período	Natureza	Valores	
		1º Grau (Ação 17421)	2º Grau (Ação 18465)
Previsto para 2016	Investimento	Renovação de 3168 licenças Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian com 36 meses de garantia. (R\$ 259.807,68)	Renovação de 1526 licenças Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian com 36 meses de garantia. (R\$ 125.147,26)
		Renovação de 2232 licenças Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian com 36 meses de garantia. (R\$ 183.046,32)	Renovação de 1074 licenças Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian com 36 meses de garantia. (R\$ 88.078,74)
Aquisição de 1350 licenças Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian com 36 meses de garantia. (R\$ 127.467,00)		Aquisição de 650 licenças Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian com 36 meses de garantia. (R\$ 61.373,00)	
Renovação de 5400 licenças Kaspersky Security for Mail Server (Add-on) com 36 meses de garantia. (R\$ 267.300,00)		Renovação de 2600 licenças Kaspersky Security for Mail Server (Add-on) com 36 meses de garantia. (R\$ 128.700,00)	
Aquisição de 1350 licenças Kaspersky Security for Mail Server (Add-on) com 36 meses de garantia. (R\$ 66.825,00)		Aquisição de 650 licenças Kaspersky Security for Mail Server (Add-on) com 36 meses de garantia. (R\$ 32.175,00)	
Valor para 2016		1º Grau	2º Grau



	(Ação 17421)	(Ação 18465)
	R\$ 259.807,68	R\$ 125.147,26
	Valor Total: R\$ 384.954,94	
Valor para 2017	1º Grau (Ação 17421)	2º Grau (Ação 18465)
	R\$ 644.638,32	R\$ 310.326,74
	Valor Total: R\$ 954.965,06	
VALOR GLOBAL	R\$ 1.339.920,00	

9. Sanções Aplicáveis

9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o CONTRATANTE, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.1.4. Multa de:

9.1.4.1. 0,20% (zero vírgula vinte por cento) por hora, sobre o valor contratual das licenças, por não atender aos prazos de início dos serviços de atendimento telefônico, limitado a 10% (dez por cento);

9.1.4.2. 0,26% (zero vírgula vinte e seis por cento), por dia de atraso, sobre os valores das licenças não entregues dentro do prazo de entrega, até o percentual de 8% (oito por cento);

9.1.4.2.1. No caso de atraso injustificado na entrega das licenças superior a 30 (trinta) dias, aplica-se, adicionalmente multa de 2% (dois por cento) sobre os valores dos itens não entregues dentro do prazo de entrega;

9.1.4.3. 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da avença;

9.1.5. A multa a que se alude aos itens anteriores não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002;

9.1.6. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa;

9.1.7. Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Proposta Técnica / de Preço

10.1.1. Organização da Proposta

A proposta deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- 10.1.1.1. Preço unitário por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;
- 10.1.1.2. Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- 10.1.1.3. Deve fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;
- 10.1.1.4. Deve ser datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- 10.1.1.5. Deve conter na última folha o número do CNPJ da empresa;
- 10.1.1.6. Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma;
- 10.1.1.7. Deverá conter a descrição detalhada do objeto, tais como: somente uma única marca, modelo, características do objeto, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário;
- 10.1.1.8. Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;
- 10.1.1.9. Indicar nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, número de telefone e número do aparelho de fax atualizados para facilitar possíveis contatos.

10.2. Qualificação Técnica

10.2.1. Requisitos de Capacidade e Experiência

- 10.2.1.1. O licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de licenças de



antivírus e que tenha prestado serviços de suporte técnico remoto, todos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, observando-se que tal atestado não seja emitido por empresa do mesmo grupo empresarial do licitante.

10.2.2. Critérios de Habilitação

- 10.2.2.1. Não será admitida a participação de dois ou mais licitantes em regime de consórcio;
- 10.2.2.2. Deverá ser apresentada declaração da licitante afirmando que a mesma está apta a comercializar e fornecer serviço de suporte técnico remoto à ferramenta ofertada;
- 10.2.2.3. A licitante deverá apresentar Atestado de Vistoria Técnica fornecido pelo Departamento de Infraestrutura de TI do Tribunal de Justiça do Ceará, comprovando que tomou conhecimento do ambiente e dos detalhes necessários para o fornecimento das licenças de aquisição/renovação do software antivírus *Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian* e *Kaspersky Security for Mail Server* do fabricante *Kaspersky*, conforme item 10.2.3 e seus subitens, ou declaração própria de dispensa de vistoria conforme item 10.2.3.2 abaixo.

10.2.3. Da Vistoria Técnica

- 10.2.3.1. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do Edital de Pregão Eletrônico, sendo recomendada a vistoria no TJCE, verificando as condições locais necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços;
- 10.2.3.2. Caso a licitante opte por **não** realizar a **visita de vistoria técnica**, ela deverá apresentar declaração própria (ver modelo de declaração de dispensa de vistoria – **ANEXO IX**) dando fé que conhece as condições locais e todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se integralmente também pela execução dos serviços nas condições descritas neste documento;
- 10.2.3.3. Caso a licitante opte por realizar a vistoria no TJCE, a visita, será feita de forma individual e deverá ser previamente agendada pelo telefone (85) 3207-7944 ou 3207-7756, das 08:00 às 17:00 horas, até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas;
- 10.2.3.4. A participação da licitante pressupõe a sua concordância com a adequação do

Edital e seus anexos, não lhe cabendo nenhum questionamento futuro alegando o desconhecimento das condições e do grau de dificuldades existentes no local da obra como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste certame;

10.2.3.5. Os licitantes deverão realizar **visita de vistoria técnica**, na SETIN/Departamento de Infraestrutura/Divisão de Suporte Técnico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), situado na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambeba, em Fortaleza-CE, sendo que, ao término das atividades, será emitido o **Atestado de Visita Técnica (ANEXO X)**;

10.2.3.6. Para comparecimento à visita técnica será necessário a presença de um preposto da licitante ou de um representante munido de procuração para exercer tal visita de vistoria técnica em nome do(a) preposto(a).

10.3. Critérios de Seleção

10.3.1. Caracterização da Solução

A Solução de TI está descrita nos **itens 3 e 4** acima e seus subitens, e é caracterizada como serviço de natureza comum.

10.3.2. Tipo de Licitação

A licitação será do tipo menor preço.

10.3.3. Modalidade de Licitação

A modalidade de licitação sugerida foi o pregão na forma eletrônica, por ser mais vantajoso ao TJCE devido ao serviço ser de natureza comum.

10.3.4. Da Justificativa da Utilização do Sistema de Registro de Preços

10.3.4.1. O fornecimento da renovação de assinatura de 8000 (oito mil) licenças de uso de software antivírus *Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian e Kaspersky Security for Mail Server*, e fornecimento de 2000 (duas mil) novas licenças do tipo perpétuas (licenças de uso definitivo) dos mesmos softwares, com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, por Sistema de Registro de Preços, justifica-se pela conveniência da aquisição desses serviços em entregas parceladas, uma vez que dispomos de licenças em períodos diferentes de expiração, conforme informado no **item 2.2** acima. Dessa forma, pretende-se atender demandas atuais e futuras através de um único procedimento licitatório – pregão eletrônico, tendo como



alicerces o inciso II, art. 15, da Lei 8.666/93, e o inciso II, art. 3º, da Resolução nº 02/2015 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

10.3.5. Justificativa para Aplicação do Direito de Preferência (Lei complementar nº 123/06 e Lei nº 8.248/91)

10.3.5.1. Conforme previsto no inciso III, art. 49 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nesse caso, não se apresenta vantajoso para a Administração pelos motivos expostos no **item 5.1** acima. Também não identificamos, até o momento, pelo menos 3(três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte que atendam às exigências constantes nos instrumentos convocatórios. Desta forma, com o intuito de evitar prejuízos na prestação de serviços de segurança da informação para o TJCE com relação a proteção por software antivírus, esta licitação deverá ocorrer SEM exclusividade à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

10.3.6. Critérios de Aceitabilidade de Preços Unitários e Globais

10.3.6.1. Não serão admitidos preços unitários ou globais superiores aos valores máximos cotados pelo Departamento de Informática do TJCE descritos no **Anexo II** – Estimativa de Preços, sob pena de desclassificação, independente do valor total, o **Anexo III** mostra o modelo de apresentação de proposta.

10.3.7. Critérios de Julgamento

10.3.7.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços será gerida pelo Departamento de Infraestrutura de TI podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

12. Do Prazo de Vigência da ATA de Registro de Preços

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irremovíveis.

13. Da Adesão à ATA de Registro de Preços

- 13.1.** A ATA de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e na Resolução nº 02, de 2015 do TJCE;
- 13.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ATA de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 13.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ATA de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 13.4.** As adesões à ATA de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ATA de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;
- 13.5.** Ao órgão não participante que aderir à ATA competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 13.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da ATA de Registro de Preços;
- 13.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ATA, desde que solicitada pelo órgão não participante.

14. GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1.** Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, a licitante prestará garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo a Contratada optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, a saber:
- 14.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, cuja exigibilidade não seja contestada



pelo TJCE;

14.1.2. Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do TJCE;

14.1.3. Seguro garantia;

14.1.4. Fiança bancária;

14.2. Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil;

14.3. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada deverá reintegrar o seu valor, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data em que for notificada;

14.4. A não apresentação da garantia até a assinatura contratual ou sua apresentação em desacordo com o prazo fixado significará recusa à assinatura do contrato, ensejando aplicação das sanções previstas;

14.5. No caso de rescisão do contrato, a garantia se presta a cobrir prejuízos comprovados;

14.6. A garantia ofertada deverá cobrir multas aplicadas, bem como obrigações trabalhistas e previdenciárias, não deverá ser proporcional ao tempo de vigência do contrato, garantindo sua totalidade durante todo o período de vigência. Não será aceita cláusula que preveja a realização do contrato por terceiros, bem como cláusula que preveja a subrogação da seguradora nos créditos da segurada. Deve, também, ser concedido pela seguradora, prazo mínimo de 30 (trinta) dias para comunicação pelo TJCE das falhas cometidas pela segurada.

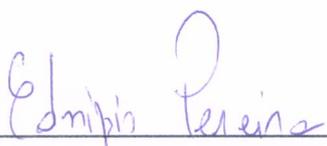
15. VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. A vigência do contrato inicia na data de sua assinatura e vigorará:

15.1.1. Para o fornecimento das licenças de antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian e/ou Kaspersky Security for Mail Server, por até 40(quarenta) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento de bens (OFB) pela CONTRATADA; e

15.1.2. Para a prestação dos serviços de garantia, por 36(trinta e seis) meses contados a partir da data respectivo termo de recebimento definitivo das licenças renovadas e/ou novas licenças adquiridas.

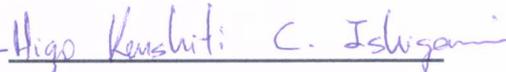
Equipe de Planejamento da Contratação



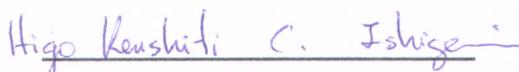
Francisco Ednisio Nunes
Pereira - 9141
Integrante Técnico



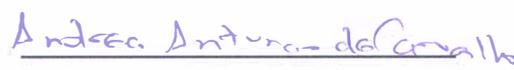
Vanessa de Sousa Frutuoso -
22668
Integrante Administrativo



Higo Kenshiti Cavalcante
Ishigami - 9729
**Integrante Requisitante (em
substituição)**



Higo Kenshiti Cavalcante
Ishigami - 9729
**Área Requisitante da Solução
(em substituição)**



Andrea Antunes de Carvalho -
3270
**Área de Tecnologia da
Informação**

16. APROVAÇÕES

Aprovo. Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação para iniciação de procedimento licitatório, segundo o art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autoridade Competente



Luciano Comin Nunes – 22716
Secretário de Tecnologia da Informação

Fortaleza, 15 de setembro de 2016.